ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA RAIANNY RODRIGUES – PROS

PROJETO DE LEI N° 037 /2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO "APLICATIVO ANJO" COMO MODALIDADE DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM NOSSO MUNICIPIO.

Autoria: Vereadora RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA

A Câmara Municipal de Parauapebas - Estado do Pará, por meio de seus representantes legais APROVARAM e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Projeto de lei:

Artigo 1º - O Poder Público Municipal deverá implementar e disponibilizar o Aplicativo Anjo, como modalidade de prevenção e combate a violência contra as mulheres, no município de Parauapebas.

§ 1º - A aplicação prevista no caput deverá estar disponível para acesso por meio de página na internet, como caráter informativo e por meio de aplicativos para smartphones, nos principais sistemas operacionais existentes para esses dispositivos.

§ 2º - O desenvolvimento da aplicação prevista no caput poderá ser feito em parceria com o CCO – Centro de Controle de Operações, sendo obrigatória a disponibilização e o compartilhamento de soluções tecnológicas geradas por qualquer um destes entes para o fim de cumprimento dos requisitos desta Lei.

§ 3° - As aplicações desenvolvidas por força desta Lei deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I – Disponibilidade de uma central inteligente 100% integrada ao aplicativo Anjo e Anjo Cop, para recepção, administração e gestão de chamados (ocorrências) efetuados pelos usuários (a) do aplicativo Anjo (vítimas), central que poderá atuar de forma independente ou integrada com os sistemas legados do órgão de segurança pública municipal, nos casos previstos em regulamento. Central Anjo: Plataforma WEB destinada a receber, distribuir e gerenciar todas as demandas e ocorrências geradas pelos (a) usuários (a) do app Anjo (vítimas).

II – Disponibilidade do aplicativo Anjo, para abertura e envio de um chamado (pedido) de apoio gerado pelo (a) usuário (a) (vítima) para casos de emergência que requeiram a atuação imediata dos órgãos de segurança pública. **Aplicativo Anjo:** Ambiente destinados aos usuários finais, denominados como VÍTIMAS. É um ambiente APP integrado online com a central, nele a vítima gera chamados, pedidos de apoio.

III – Disponibilidade do aplicativo Anjo COP, com foco no envio pela Central a VTR mas próxima do (a) usuário (a) (vítima) para atendimento do alerta, chamado, gerado via aplicativo Anjo e encaminhado e monitorado pela central, para casos de emergência que requeiram a atuação imediata de órgãos de segurança pública. **Aplicativo Anjo COP**: destinado ao uso exclusivo dos agentes de segurança pública, municipal, estando integrado a Central ANJO, recebendo as ocorrências geradas pelo Aplicativo Anjo, com acesso aos dados da vítima, localização exata onde se encontra a vítima, trajeto, tempo de chegada e áudios recebidos gerados pelo aplicativo Anjo e recepcionados e gerenciados pela Central Anjo.

IV – Envio, pelos órgãos de segurança pública, de alertas aos usuários da aplicação acerca de emergências, nos casos previstos em regulamento.

Artigo 2° - O Poder Público municipal disponibilizará, em sua plataforma de internet destinada ao compartilhamento de softwares públicos livres ou em qualquer outra plataforma que venha a substituí-la, as soluções desenvolvidas em atendimento a esta Lei.

Artigo - 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas – Pará, 29 de Março de 2022

DARCY JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA RAIANNY RODRIGUES – PROS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Este Projeto de Lei nasce da Indicação número 065/2022 e tem por objetivo contemplar com mais esta ferramenta as mulheres de nossa cidade vítimas de violência doméstica.

O aplicativo ANJO, vem com uma função de rastreamento e monitoramento em tempo real, para que possa aprimorar o acompanhamento das vítimas de violência doméstica em nosso Município.

Este aplicativo ANJO é uma novidade na área da tecnologia da informação para ajudar no combate a violência contra as mulheres que a cada dia cresce em nossa cidade e em todo o País, principalmente nessa PANDEMIA DO COVID 19.

Por outro lado, a telefonia móvel e, especialmente, a internet móvel vêm experimentando uma contínua expansão em nosso País. No ano de 2021, o número de acessos de telefonia celular no país já ultrapassava a casa dos 250 milhões – ou seja, número quase sete vezes maior que o de linhas de telefonia fixa, sendo que a parte desses telefones celulares é composta por smartphones e o acesso à internet em 4G – tecnologia mais avançada disponível no Brasil.

Assim sendo, diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de março de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA
Vereadora – PROS